



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.940 ✓

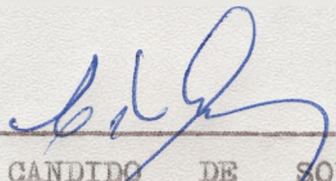
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA MARIANO HORTA GALVÃO

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

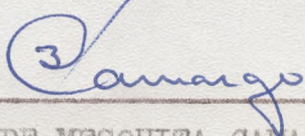
Art. 1º - Denominar-se-á RUA MARIANO HORTA GALVÃO a Rua nº 12 do Loteamento Bairro de Fatima;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 de junho de 1982.


CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal


BLEIDE MESQUITA CAMARGO

Enc. da Secretaria

M. Pinto